



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 - 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

LEI Nº. 1.547, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação
que este(a) LEI foi
publicado (a) no quadro de publicação
da Prefeitura, no período de 30 dias
O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 19 104 1 2017
Ass. servidor e matrícula

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA
LEI MUNICIPAL Nº 1.530, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2016.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
APROVA:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I e IV do art. 5º da Lei Municipal nº
1.530, de 27 de dezembro de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

*I – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Destinação Final: 22
(vinte e dois) lotes, sendo os lotes 01 ao 09 e 14 ao 26 da Quadra 20;*

(...)

*IV – Implantação do Sistema de Rede Elétrica e Iluminação Pública: 45
(quarenta e cinco) lotes, sendo os lotes 01 ao 14 e 16 ao 26 da Quadra 07 e
os lotes 01 ao 11 da Quadra 15 e os lotes 01, 03 ao 10 da Quadra 21;"*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 19 de abril de 2017.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL